DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018 - Edição nº 335

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 10/2018: “Dispõe sobre a substituição, por requisição do FNDE, de membros que constituem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5494BFF047-7B72DBAD8A-3CA1C40F65-03D97C1311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro – CEP:45240-000
CNPJ: 13.894.886/0001-06

PORTARIA N° 10/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição, por requisição do FNDE, de membros que constituem o Conselho Municipal de Alimentacão Escolar – CAE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo da Lei n° 341/2001 de 04 de outubro de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Camila Alves Fernandes

Suplente: Fernando Barros Carvalho

II – Representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

1 - Titular: Inácio Marques Batista

João de Oliveira Torres

2 – Suplentes: Epitácio Souza Gomes

Maria das Graças Alves Silva

III – Representantes de Pais de Alunos:

Titulares: Tatiana Viana Araújo

Iraildes Nunes Barbosa

Suplentes: Leda Francisca B. Meira

Eunice Santos Silva

IV – Representantes de entidades civis organizadas:

1 - Titular: Marilda dos Santos

Leia dos Santos Couto Cruz

2 - Suplente: Gerlan Ramos Meira

Eliene Lina de Souza Batista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
PREFEITO